



JV  
Ricardo Valente  
Silvia Feliz

## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as carreiras de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional

### ATA N.º 1

--- Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, reuniu, no Edifício da Junta de Freguesia de Galveias, o Júri do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 14 postos de trabalho de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, referência A, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Galveias, designado por deliberação da mesma em seis de agosto de dois mil e vinte e quatro, constituído por:-----

Presidente – José Vences Nobre Ferreira, Encarregado Operacional da Junta de Freguesia de Galveias;-----

1º. Vogal efetivo – Ricardo Manuel Matias Valente, Encarregado Operacional da Junta de Freguesia de Galveias, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

2º. Vogal efetivo – Silvia Susana Lopes Pereira Feliz, Técnica Superior do Município de Avis;

1º. Vogal suplente – António José Laranjinha Rodrigues, Encarregado Operacional da Junta de Freguesia de Galveias;-----

2º. Vogal suplente – Maria do Rosário Sousa Coelho Félix, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Galveias.-----

A presente reunião teve por finalidade selecionar os temas a abordar e respetiva duração, proceder à definição das fórmulas classificativas e proceder à conceção da fórmula da Classificação Final das seguintes fases, Avaliação Curricular, Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica; e Entrevista de Avaliação de Competências.-----

--- Nesse sentido, o Júri deliberou conforme segue:-----

**Avaliação Curricular (AC)**, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 17.º da Portaria, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais as habilitações académicas (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação do desempenho (AD). A avaliação curricular será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:



JV  
Ricardo Valente  
Silva

## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

$$AC = (HA \times 20 \%) + (FP \times 10 \%) + (EP \times 60 \%) + (AD \times 10 \%)$$

em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

Sendo:

a) HA = Habilitação Académica: onde será ponderada a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Ref.B

Habilitação legalmente exigível – 18 valores

Habilitação superior à legalmente exigível – 20 valores.

b) FP = Formação profissional:

Sem formação – 0 valores;

Com duração igual ou inferior a 60 horas nos últimos 3 anos- 10 valores;

Com duração superior a 60 horas e igual ou inferior a 100 horas nos últimos 3 anos- 14 valores;

Com duração superior a 100 horas e igual ou inferior a 150 horas nos últimos 3 anos – 16 valores;

Com duração superior a 150 horas e igual ou inferior a 200 horas nos últimos 3 anos – 18 valores;

Com duração superior a 200 horas nos últimos 3 anos – 20 valores;

c) EP = Experiência Profissional:

Sem experiência na área de atividade- 0 valores;

Igual ou inferior a 2 anos de experiência na área de atividade- 10 valores;

Superior a 2 anos e igual ou inferior a 5 anos de experiência na área de atividade- 12 valores;



JV  
Ricardo Valente  
Silva Fel

## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Superior a 5 anos e igual ou inferior a 8 anos de experiência na área de atividade- 16 valores;

Superior a 8 anos e igual ou inferior a 10 anos de experiência na área de atividade – 18 valores;

Superior a 10 anos de experiência na área de atividade- 20 valores;

d) AD = Avaliação Desempenho:

Desempenho relevante/excelente (de 4 a 5)- 20 valores;

Desempenho adequado (de 2 a 3,999)- 16 valores;

Sem avaliação de desempenho ou desempenho inadequado (de 1 a 1,999)- 10 valores;

**Prova de Conhecimentos (PC)**, a prova será constituída por duas fases com a valoração total de 20 valores. A primeira de natureza teórica e a segunda de natureza prática de forma oral de realização individual, sendo que cada parte terá a valoração de 10 valores.

-----Fase 1: Esta fase sendo de natureza teórica, é constituída pela seguinte temática:-----

----Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

----Regime jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Duração da Prova, fase 1 – 1 hora e 30 minutos, com tolerância de 15 minutos;

-----Fase 2: Esta fase sendo de natureza prática visa avaliar a compreensão, qualidade, celeridade de execução da tarefa, assim como os conhecimentos demonstrados. A prova consistirá na exumação e inumação de cadáveres, no Cemitério de Galveias e consistirá também na plantação de flores, poda de árvores, limpeza e desmatação, para verificação da utilização do conhecimento dos equipamentos afetos às tarefas.-----

Duração da Prova, fase 2 – 20 minutos.

**Avaliação Psicológica (AP)**, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Este método de seleção, conforme o N.º 2, do Artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, será valorado através de menções classificativas de “Apto” ou “Não Apto”. Serão excluídos os candidatos que obtenham um juízo de “Não Apto” neste método de seleção.-----

**Entrevista Avaliação de Competências (EAC)**, nos termos da alínea d), n.º 1 do artigo 17.º, dos n.os 4, 6 e 7 do artigo 37.º e a alínea c) do artigo 39.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.--





JV  
Ricardo Valente  
Silveira

## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

--- A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.-----

Parâmetros a avaliar:

aa) Motivação e maturidade para o desempenho do lugar – 4 valores;

Satisfaz Integralmente – 3 a 4 valores;

Satisfaz – 2 a 2,9 valores;

Satisfaz Pouco – 1 a 1,9 valores;

bb) Interesse e experiência profissional- 4 valores;

Satisfaz Integralmente – 3 a 4 valores;

Satisfaz – 2 a 2,9 valores;

Satisfaz pouco 1 a 1,9 valores;

cc) Capacidade de expressão – 4 valores;

Satisfaz Integralmente – 3 a 4 valores;

Satisfaz 2 a 2,9 valores;

Satisfaz pouco – 1 a 1,9 valores;

dd) Espírito de iniciativa – 4 valores;

Satisfaz Integralmente 3 a 4 valores;

Satisfaz – 2 a 2,9 valores;

Satisfaz pouco – 1 a 1,9 valores;

ee) Preocupação pela valorização e atualização profissional – 4 valores;

Satisfaz Integralmente – 3 a 4 valores;

Satisfaz – 2 a 2,9 valores;

Satisfaz pouco – 1 a 1,9 valores.

A classificação da Entrevista da Avaliação de competências resultará da aplicação da seguinte fórmula:-----

**EPS= aa + bb + cc + dd + ee**

**Exame Médico (EM)**, visa avaliar as condições físicas e de saúde para a execução das tarefas propostas, no exercício das funções para as quais se estão a candidatar. Este



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

JR  
Ricardo Valente  
Silva

método de seleção, conforme o N.º 2, do Artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, será valorado através de menções classificativas de “Apto” ou “Não Apto”. Serão excluídos os candidatos que obtenham um juízo de “Não Apto” neste método de seleção.-----

A **Classificação Final** será obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:-----

a) Para os candidatos que efetuem Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências:-----

$$CF = (AC \times 30 \%) + (EAC \times 70 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista Avaliação de Competências

b) Para os candidatos que efetuem Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências:-----

$$CF = (PC \times 50 \%) + (AP \text{ “Apto” ou “Não Apto”}) + (EAC \times 50\%) + (EM \text{ “Apto” ou “Não Apto”})$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

EAC = Entrevista Avaliação de Competências

EM = Exame Médico

Cada um dos métodos de seleção bem como cada uma das fases que comportam o eliminatório, pela ordem enunciada na lei, quanto aos métodos obrigatórios e pela ordem constante na presente publicação, quanto aos métodos facultativos, nos termos do n.º 3, do Artigo 21, Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----

São excluídos dos procedimentos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9.5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes ou que tenha obtido um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, nos termos da alínea a) e b), do n.º 4, do Artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

A falta de comparência dos candidatos em qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.-----

Com os resultados da classificação final dos candidatos obtidos pela aplicação das fórmulas anteriores, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos, ainda que no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.-----

Será respeitada a ordem de recrutamento prevista na alínea d) do n.º 1 do Artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no Artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----

--- Tudo o que se decidiu na presente reunião foi deliberado por unanimidade e votação nominal.-----

--- Não havendo mais assuntos a tratar, foi a reunião encerrada pelas onze horas, tendo para o efeito sido lavrada a presente ata, que vai ser aprovada, assinada e rubricada pelos membros do Júri.-----

O Júri

J. Venâncio Nobre Fernandes.  
Ricardo Manuel Matias Valente  
Silvia Susana Lopes Pereira Telê